



**LEI Nº 3.258, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre prorrogação de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar até 30 de junho de 2013** o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pelas Leis nºs 2.950/2010, de 27/04/2010, e 3.218/2012, de 25/09/2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Linhares, em especial ao Programa Saúde da Família - PSF, especificamente nas funções e quantitativos abaixo descritos:


| QUANT. | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO                  | CARGA HORÁRIA |          | VENCIMENTO (R\$) |
|--------|--|---------------|----------|------------------|
|        |  | DIÁRIA        | SEMANAL  |                  |
| 32     | Médico - PSF                           | 08 Horas      | 40 horas | 8.703,82         |
| 34     | Enfermeiro – PSF/PACS                  | 08 Horas      | 40 horas | 3.993,83         |
| 28     | Odontólogo – PSF                       | 08 Horas      | 40 horas | 5.209,34         |
| 32     | Auxiliar de Enfermagem – PSF           | 08 Horas      | 40 horas | 842,18           |
| 28     | Auxiliar de Consultório Dentário - PSF | 08 Horas      | 40 horas | 709,90           |

**Art. 2º** Aplica-se a estes contratos, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

  
JAIR CORRÊA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
TADEU MUSSI DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos